



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 145/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2018

CONTRATO 086/2018

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Pelo presente termo de rerratificação do instrumento contratual, vinculado ao Edital de Pregão n.º 091/2018, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, e, de outro lado, a empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa de direito privado, com sede na Avenida Oscar Pirajá Martins, n.º 741, Bairro Santo André, São João da Boa Vista/SP, CEP: 13.874-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.677.625/0001-31, neste ato representada por **Levy Henrique Martins Leite**, inscrito no CPF sob o n.º 042.935.708-70, portador da cédula de identidade RG n.º 11.262.754 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antenor Diogo Valim, n.º 151, Bairro: Fonte Platina - Águas da Prata/SP, CEP: 13.890-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente instrumento, regido pela lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Conforme solicitação e justificativa anexas do Diretor de Finanças, e em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.1, do contrato originário, fica o presente instrumento contratual prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de dezembro de 2021.

1.2 - Em decorrência da prorrogação deste instrumento contratual e, conforme acordo entre as partes mantêm-se os valores mensais atuais, isentando-se a aplicação do índice de correção de reajuste anual previsto contratualmente, conforme tabela abaixo:

Referência	Descrição Resumida dos Serviços	Quant./ Meses	Valor p/ Mês (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de licença de uso de software para gerenciamento da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, com a implantação na nota fiscal eletrônica de serviço padrão ABRASF 2.2, no mínimo, declaração fiscal eletrônica de serviços prestados e tomados, lançamento eletrônico de tributos municipais, fiscalização fiscal eletrônica, controle eletrônico do Simples	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
 CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 145/2018

	Nacional, ISSQN de bancos e instituições financeiras, cooperativas de saúde, recadastramentos de contribuinte eletrônico, procedimentos fiscais eletrônicos, da integração de dados com a contabilidade, incluindo serviços de treinamento dos funcionários da prefeitura, realização de evento com os contribuintes da cidade em relação ao funcionamento e operacionalização do software e suporte técnico de informática e tributário aos servidores da Prefeitura em relação ao ISSQN.		
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)			

1.3 - Estima-se o valor total do presente termo em R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

1.4 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária que será suplementada se necessário:

- 000058-02-02.05-04.122.0003-2.007-3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110 (0110) - MANUTENÇÃO DEPTO. DE FINANÇAS.

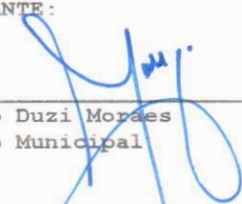
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Vargem Grande do Sul/SP, em 03 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE:


 Amarildo Duzi Moraes
 Prefeito Municipal


CONTRATADA:


 Levy Henrique Martins Leite
 Representante Legal

[07.677.625/0001-31]
SIMPLISS SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO LTDA.
 Av. Oscar Pirajá Martins, 741
 Bairro Sto. André
 CEP 13874-000
[SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP]

Testemunhas:

1. 
 Graziela F. M. C. Andrade
 RG 21.585.549-8
 Adjunto Administrativo
 Prefeitura Municipal VGSUL

2. 
 CARINA MELORINI DE CARVALHO
 RG. 49.789.440-3
 Assessora
 Prefeitura Municipal VGSul



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 145/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2018

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
CONTRATADO: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
CONTRATO N.º 086/2018
OBJETO: Prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software para gerenciamento da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN
ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (*): Marcos Roberto Barion / N.º OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 03 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE / ORDENADOR DE DESPESAS:

Pelo contratante:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE

Pela contratada:

Nome: Levy Henrique Martins Leite
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 042.935.708-70

Assinatura: _____

(*): Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

07.677.625/0001-31
SIMPLISS SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO LTDA.
Av. Oscar Pirajá Martins, 741
Bairro Sto. André
CEP 13874-000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 145/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ N.º: 07.677.625/0001-31

Contrato N.º 086/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

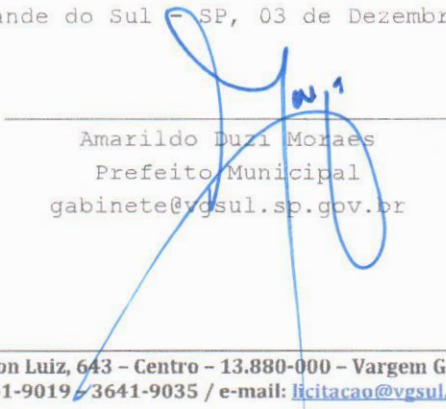
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/2021

OBJETO: Prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software para gerenciamento da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN

VALOR (R\$): R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 03 de Dezembro de 2021.



Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br

HP 

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SAO JOAO DA BOA VISTA - SP

COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIEGO PEREIRA MACHADO



12/160 Auto
19/3622 260

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
RUA SÃO JOÃO, Nº 221, CENTRO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP
RUA A00980AA0945022
EXTRAÍDA
AUTENTICO A PRESENÇA DO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
NESTAS NOTAS, CONFERE O CÓDIGO DE REGISTRO DO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DOU FÉ (ART. 425, II)

PRIMEIRO TRASLADO.....LIVRO 679.....PÁGINAS.039/040

PROCURAÇÃO

BASTANTE QUE FAZ:

SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14/07/2021), nesta cidade e comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, perante o 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, sito na Rua São João, nº 221, sala nº 02, centro, na presença do Escrevente Autorizado e do Tabelião que a esta subscreve, compareceu como outorgante, SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., sociedade empresária, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e domicílio fiscal nesta cidade, na Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 741, Bairro Santo André, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.677.625/0001-31, com seu contrato social consolidado através de sua Alteração e consolidação, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 290.895/21-2, em sessão de 12/07/2021, conforme Certidão Simplificada emitida em data de 13/07/2021 cuja cópia encontra-se arquivada neste Tabelião de Notas sob os nº 084/2021, pasta nº 048 de Atos Constitutivos e Documentos Integrantes de Escrituras, neste ato, representada nos termos da cláusula 5ª (quinta) e seus parágrafos de sua referida consolidação, por seu Diretor Presidente, LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE, brasileiro, separado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 11.262.754, inscrito no CPF/MF sob nº 042.935.708-70, residente e domiciliado na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, na Rua Otavio Santos Jove, nº 174, Fonte Platina; e, por seu Vice-Diretor Presidente, WAGNER ALEXSANDRO BUSCARIOLI BOA VENTURA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 25.646.963-5, inscrito no CPF/MF sob nº 273.322.038-12, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ademir Felisberto dos Reis, nº 276, Colinas da Mantiqueira; reconhecida por mim e pelo Tabelião, através da documentação apresentada, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, para onde com esta se apresentarem e necessário forem, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, 1) LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE, acima qualificado; e, 2) WAGNER ALEXSANDRO BUSCARIOLI BOA VENTURA, acima qualificado, aos quais delega os mais amplos poderes para o fim especial de representar a outorgante objetivando a sua participação em CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, perante as Prefeituras Municipais de quaisquer localidades; podendo para tanto, referidos procuradores, apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos competentes, promover sua habilitação, receber citação, intimação e notificação, firmar termos, declarações, requerimentos, propostas, acordos, compromissos, contratos, livros próprios, Atas e demais instrumentos públicos e/ou particulares que fizerem necessários, recolher guias, pagar taxas e demais despesas, exigir recibos e quitações, participar de licitações, comparecer em reuniões, requerer, alegar, acordar, discordar, recorrer, contestar, transigir, impugnar ou aprovar, formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Associação Internacional
de Tabeliães de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
criada em 1948



